



## DECRETO Nº. 4.700/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município de propriedade de Vilton Silva Sampaio”.*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **VILTON SILVA SAMPAIO**, inscrito no CPF093.479.618-17, residente e domiciliado na Rua José Firmo Werneck, 57, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, referente à 02 (duas) novas áreas com o total de **200,00m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados)**, cada uma, de terreno urbano com área total de **400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados)**, Rua José Firmo Werneck, 57, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 12758, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados)**, – inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas 7.535.928,25M e 380.625,34m, a ser desmembrado em 02 lotes de 200,00m<sup>2</sup> cada um, tudo conforme memorial descritivo e mapa apresentados e anexados.
- II) **Lote 01 – 200,00m<sup>2</sup>, (duzentos metros quadrados)** tudo conforme memorial descritivo e mapa apresentados e anexados.
- III) **Lote 02 - 200,00m<sup>2</sup>, (duzentos metros quadrados)** tudo conforme memorial descritivo e mapa apresentados e anexados.



**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Agrimensor – Donis Almeida do Couto, RN sob no. 08857479684**, compreendendo a subdivisão das mencionadas áreas na seguinte unidade:

| QUADRA | LOTES | AREA TOTAL           |
|--------|-------|----------------------|
| Única  | 02    | 400,00m <sup>2</sup> |

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de maio de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**- Prefeito Municipal -**